



**LEI Nº 6.839 , DE 14 DE JUNHO DE 2016**

**PUBLICADO**

D. Oficial Nº 110

Data: 14 / 06 / 16

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual da Cooperativa dos Produtores de Cajuína do Piauí - CAJUESPI.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa dos Produtores de Cajuína do Piauí – CAJUESPI, CNPJ. nº 07.744.650/0001-90.

Art. 2º À entidade que trata esta Lei ficam garantidos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JUNHO de 2016.**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(\*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).